



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR ERNANDES DE TÓ

EMENDA 15 /2023

Ao PLO n. 63/2023

EMENDA MODIFICATIVA

Redija-se assim o art. 8º

“Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Justificativa:

Para excluir a expressão “revogando as disposições em contrário.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 23 de outubro de 2023


Ernandes de Tó
Vereador


APRESENTADO
EM 23/10/2023


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
23/10/2023